



LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$103.634,00 (Cento e três mil seiscientos e trinta e quatro reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
15.001	Secretaria de Esporte e Lazer	
027	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
092	Incentivo ao Esporte	
2096	Projeto lutando para aprender	
339030	Material de Consumo	11.474,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	92.160,00
Fonte	17490000	

Art. 2º Constituem fontes de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
15.001	Secretaria de Esporte e Lazer	
0013	Esporte e Lazer	
1278	Construção de Ginásio de Esporte	
4490510	Obras e Instalações	103.634,00
Fonte	17010000	



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de dezembro de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA